



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 17, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 11, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluso aos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026 os itens do anexo I e II.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, em 24 de março de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: em atendimento ao Convênio de parceria firmado junto ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Coparticipação na Locação de Imóvel junto ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, conforme Convênio de parceria, na proporção de 10% (dez por cento).

QUANTIDADE: 01 Imóvel Comercial

UNIDADE: 10 Meses.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.168,40 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 716,84 (setecentos e cinquenta reais).

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: Dezembro/2026. (podendo ocorrer a prorrogação de contrato).

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de contentores móveis de lixo de 1000 litros, com tampa e confeccionados em PEAD, para o Município de Mariápolis justifica-se como medida técnica para modernizar e tornar mais eficiente a coleta de resíduos urbanos, com ganhos diretos de economia, segurança operacional e qualidade do serviço. A instalação desses recipientes em pontos fixos e previamente definidos permitirá reprogramar a logística de coleta, com rotas pré-planejadas e mais assertivas, reduzindo percursos improdutivos, tempo de operação e consumo de combustível, o que tende a diminuir o custo do serviço sem comprometer o atendimento à população.

Do ponto de vista operacional, a medida também enfrenta um problema recorrente do município: locais com acesso difícil ao caminhão compactador, que exigem manobras frequentes e aumentam o esforço físico da equipe. Ao concentrar o descarte em pontos estratégicos, os contentores reduzem a necessidade de entradas em trechos críticos e tornam o circuito de coleta mais contínuo, previsível e produtivo, com menor desgaste do veículo e do pessoal.

Além disso, Mariápolis já apresenta, especialmente na região central e em avenidas com canteiros, a cultura de deposição dos sacos de lixo em tambores e barris improvisados. Embora isso concentre o material, esses recipientes são inadequados, tornam-se muito pesados, dificultam o manuseio e impõem riscos ergonômicos e de acidentes aos coletores, pois não foram concebidos para o despejo seguro em caminhão compactador. Os contentores propostos aproveitam esse hábito já estabelecido, mas o substituem por equipamento apropriado e padronizado, com tampa e, principalmente, com munhões metálicos laterais que permitem o engate e o tombamento mecânico no caminhão, eliminando o sobre-esforço e elevando a segurança e o conforto da equipe. A mecanização também favorece a otimização de recursos humanos, com potencial de redução de um servidor na operação e consequente possibilidade de realocação para outras frentes de trabalho do município.

Por fim, a adoção do sistema contribui para alinhar o serviço às boas práticas de gestão de resíduos sólidos urbanos, ao organizar o acondicionamento e tornar a coleta mais eficiente, além de reforçar a lógica de responsabilidade compartilhada entre poder público e geradores, com foco em melhor desempenho operacional e em uma disposição final mais adequada. Nesse sentido, a aquisição dos contentores é um investimento necessário e tecnicamente fundamentado para elevar o padrão do serviço de limpeza urbana em Mariápolis, com ganhos de eficiência, segurança e racionalidade econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Contentores de Lixo 1.000 L em material PEAD.

QUANTIDADE: 91 Contentores de Lixo 1.000 L em material PEAD.

UNIDADE: 91

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: Maio de 2026.

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Não há.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente